



PORTARIA Nº 5241

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- 1.** A necessidade de cumprimento das ações inerentes ao SPED Fiscal em regime de urgência urgentíssima;
- 2.** O calendário oficial do Fisco (Estadual e Federal);
- 3.** As implicações fiscais e sanções inerentes ao não cumprimento das normas e prazos exigidos;

RESOLVE:

- 1.** Alocar os seguintes empregados para atuarem especificamente e em tempo integral, nas ações do SPED Fiscal, ficando liberados temporariamente de suas obrigações atuais:

LUCI LENI DA SILVA

MARCELO FERNANDES SCHEID

MICHELLE DAS GRAÇAS ALVES RIBEIRO CARVALHO

- 2.** Determinar que os referidos empregados sejam coordenados simultaneamente pelas chefias da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional - ADESO, da Assessoria de Informática - AINF e do Departamento de Contabilidade e Finanças – DPCF, de acordo com a necessidade de realização dos trabalhos.

- 3.** Determinar que as três chefias envolvidas formalizem a Presidência quando do término das atividades programadas, para que então, os funcionários possam retornar às suas atividades normais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente